



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2023.
EMENDA DE INICIATIVA PARLAMENTAR

VEREADOR(A): FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO

Apresento Emenda Parlamentar para consolidação na elaboração do projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2024.

De acordo com o art. 151, §15, da Lei Orgânica, tem reservado para o Orçamento na Lei Orçamentaria Anual (LOA), o percentual de 1,2% do valor da receita corrente líquida projetada para Emendas individuais de vereadores.

Assim a Emenda Impositiva atingirá o seguinte montante:

Ver	Valor (R\$)
Receita Corrente	600.603.815,40
(-) Contribuição Servidor RPPS	7.640.160,00
(-) Contas Redutoras	48.694.000,00
Receita Corrente Líquida	544.269.655,40
1,2% Receita Corrente Líquida	6.531.235,86
Emenda por Vereador	502.402,76
1/2 Emendas para a função Saúde	251.201,38
1/2 Emendas para demais gastos	251.201,38

Naira

Em consonância com o supracitado instrumento legal, e o Projeto de Lei Orçamentária, a Receita Corrente Líquida foi de **R\$ 544.269.655,40 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e**





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

cinquenta e cinco reais e quarenta Centavos) Assim, 1,2% representa o montante de **R\$ 6.531.235,86 (seis milhões quinhentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, distribuindo de forma equitativa para os 13 (treze) Vereadores, chegamos ao montante da **propositura individual de R\$ 502.402,76 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos)**.

É importante destacar que, em consonância com o art. 151, §15 da Lei Orgânica do Município, a metade do valor da Emenda Individual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde

Dessa forma, sugerimos a Emenda Individual Parlamentar para a atividade que segue, com vinculação da dotação orçamentária especificada abaixo:

Função Governo	10 – SAÚDE
Ação	Aquisição de Ambulância para a localidade de Parada
Valor	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Função Governo	04 – SEGOV
Ação	Aquisição de bens e materiais para doação a taxistas, mototaxistas e condutores de aplicativos móveis
Valor	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Função Governo	10– SAÚDE
Ação	Aquisição de bens e materiais para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias
Valor	R\$ 142.402,76 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos)

Y. Lacerda





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

Para a cobertura das despesas acima previstas, caso se façam necessários remanejamentos de recursos, estes serão realizados pelo Poder Executivo e apresentados na versão final do orçamento, de forma a atender a presente emenda em sua íntegra.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 17 de novembro de 2023.

Francisca Naira S. Rabelo.
FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO
Vereador

